



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.509, DE 01 DE fevereiro DE 2.005

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento  
**COLINA DOS IPÊS**, no Bairro da Caixa  
 D'Água.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes dos processos nº 10.458/93, 31.438/96 e 12.471/97,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Colina dos Ipês**, localizado no Bairro da Caixa D'Água, aprovado pelos Decretos nº 8.646, de 25 de março de 1.998, nº 8.745, de 25 de setembro de 1.998, nº 8.845, de 07 de abril de 1.999 e nº 8.961, de 31 de agosto de 1.999.

**ARTIGO 2º** - Fica autorizado o cancelamento, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté, do Registro da garantia de execução das obras de infra-estrutura, ora reconhecidas e aceitas, instituída através de Carta de Fiança nº 006527, de 13/05/1999, pelo Banco Pottencial S.A. (fiador), no valor de R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais).

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de fevereiro de 2.005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 01 de fevereiro de 2.005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

DecrLotColina dos Ipês (rec)